

de declaração apresentados pela reclamada e, no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento.

Certifico que esta matéria será considerada publicada no primeiro dia útil subsequente à divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 17 de junho de 2022.

AUGUSTO CESAR RODRIGUES

**Processo Nº RORSum-0010091-43.2022.5.03.0076**

Relator	Jessé Claudio Franco de Alencar
RECORRENTE	REGINA LUCIA RIOS
ADVOGADO	JULIANA SILVA DE CARVALHO(OAB: 160211/MG)
RECORRIDO	PEDRO ALTAIR DE CARVALHO & CIA LTDA
ADVOGADO	ANTONIO VALE GUIMARAES(OAB: 61705/MG)
ADVOGADO	DANNIELLE VALE GUIMARAES(OAB: 140405/MG)
ADVOGADO	GISELLE VALE GUIMARAES(OAB: 140404/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- REGINA LUCIA RIOS

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Processo: 0010091-43.2022.5.03.0076

DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, **conheceu** do recurso ordinário interposto pela reclamante (ID. d306904), satisfeitos os pressupostos de admissibilidade; no mérito, sem divergência, **deu parcial provimento** ao apelo para acrescer à condenação o pagamento dos feriados laborados em dobro, mantida quanto ao mais a r. sentença (ID. 3b10983), por seus próprios e jurídicos fundamentos (art. 895, §1º, inciso IV, da CLT).

Certifico que esta matéria será considerada publicada no primeiro dia útil subsequente à divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 17 de junho de 2022.

DJALMA JOSE MELGACO

**Processo Nº RORSum-0010091-43.2022.5.03.0076**

Relator	Jessé Claudio Franco de Alencar
RECORRENTE	REGINA LUCIA RIOS
ADVOGADO	JULIANA SILVA DE CARVALHO(OAB: 160211/MG)
RECORRIDO	PEDRO ALTAIR DE CARVALHO & CIA LTDA
ADVOGADO	ANTONIO VALE GUIMARAES(OAB: 61705/MG)
ADVOGADO	DANNIELLE VALE GUIMARAES(OAB: 140405/MG)
ADVOGADO	GISELLE VALE GUIMARAES(OAB: 140404/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- PEDRO ALTAIR DE CARVALHO & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Processo: 0010091-43.2022.5.03.0076

DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, **conheceu** do recurso ordinário interposto pela reclamante (ID. d306904), satisfeitos os pressupostos de admissibilidade; no mérito, sem divergência, **deu parcial provimento** ao apelo para acrescer à condenação o pagamento dos feriados laborados em dobro, mantida quanto ao mais a r. sentença (ID. 3b10983), por seus próprios e jurídicos fundamentos (art. 895, §1º, inciso IV, da CLT).

Certifico que esta matéria será considerada publicada no primeiro dia útil subsequente à divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 17 de junho de 2022.

DJALMA JOSE MELGACO

**Ata**

**ATA DA SESSÃO DE 30-05-2022 DA 8ª TURMA**

Ata da 17ª (décima sétima) Sessão Ordinária da 8ª. Turma do ano de 2022, realizada pelo sistema de julgamento virtual iniciada às 00:00hrs do dia 30 de maio de 2022 e encerrada às 23:59 hrs do dia 01 de junho de 2022, com a sessão de julgamento dos processos

de sustentação oral realizada no dia 08 de junho de 2022, pelo sistema híbrido (presencial e telepresencial), com início às 08:00hrs e término às 12:10hrs.

Presidência: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas  
Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence

Participaram ainda da Sessão de Julgamento, o Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha, bem como o Exmo. Juiz Convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar.

Procurador do Ministério Público do Trabalho: Dr. Dennis Borges Santana.

Secretária: Railda Rodrigues de Moraes.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, José Marlon de Freitas, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Considerando o ATO Conjunto CSJT, VP E CGJT 001, de 19 de março de 2020, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, mantendo apenas sessões virtuais de julgamento a partir de 20/03/2020, no seu art. 5º;

Considerando, ainda, a Portaria GP nº117 de 20 de março de 2020, da Presidência deste Tribunal, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e estabeleceu protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições da Justiça do Trabalho como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 168 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

Foram retirados de pauta os processos:

0010906-47.2021.5.03.0182  
0010575-25.2020.5.03.0142  
0010905-79.2020.5.03.0026  
0010608-23.2021.5.03.0031

Foram adiados os processos:

0010526-07.2021.5.03.0026  
0010710-82.2020.5.03.0030  
0011059-87.2017.5.03.0031  
0010253-97.2018.5.03.0134

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Marcelo Lamego Pertence:

0010053-17.2022.5.03.0113

Dra. Olívia Caetano Salgado de Paiva, pelo Reclamante/Recorrente

0010731-91.2021.5.03.0137

Dra. Luíza Oliveira Mascarenhas Cançado, pela Reclamante/Recorrente

0010287-57.2021.5.03.0008

Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva, pela Reclamada/Recorrida

0010024-69.2020.5.03.0134

Dr. Reginaldo Rodrigues Melo, pelo Reclamado/Recorrente

0010149-95.2022.5.03.0092

Dra. Ana Paula Villanueva Valtolti, pelo Reclamado/Recorrente

0010870-18.2020.5.03.0092

Dra. Amanda Ila Reis De Oliveira, pelo Reclamado/Recorrente

0010707-71.2021.5.03.0005

Dr. Rodrigo Dourado Duarte, pelo Reclamante/Recorrente

0010923-55.2019.5.03.0020

Dra. Poliana Bárbara de Souza, pela Reclamante/Agravada

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sérgio da Silva Peçanha:

0010785-46.2020.5.03.0152

Dr. Sílvio Mendonça Filho, pela Reclamada/Recorrida

0010507-74.2021.5.03.0131

Dra. Patrícia Alves Pinto de Campos, pelo Reclamado/Recorrente

0000420-94.2010.5.03.0147

Dr. André Fittipaldi Morade, pela Reclamada/Agravante

Dr. Dennis Borges Santana, pelo Ministério Público do Trabalho

0010771-45.2021.5.03.0017

Dra. Alice Baeta Leite, pelo Reclamante/Recorrente (assistiu)

0011586-51.2019.5.03.0069

Dra. Carolina Hecht Cury, pela Reclamada/Agravante

0010602-17.2020.5.03.0139

Dra. Isabella Lacerda, pelo Reclamante/Recorrente

0010450-37.2015.5.03.0173

Dra. Vanessa Dias Lemos Rebello, pelo Reclamante/Agravado

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. José Marlon de Freitas:

0010295-65.2020.5.03.0106

Dra. Natália Ferreira Figueiredo, pela Reclamada/Agravada

0010272-61.2021.5.03.0114

Dr. Rafael Andrade Pena, pelo Reclamante/Recorrente

0010915-93.2016.5.03.0146

Dra. Maíme Silva Santos, pelo Reclamante/Agravado

0010769-09.2021.5.03.0136

Dra. Bruna Danielle Da Paixão Neto, pelo Reclamado/Recorrido (ASSISTIU)

0011861-67.2015.5.03.0092

Dra. Cristina de Oliveira Souza, pelo Reclamante/Agravado

0001433-69.2012.5.03.0144

Dra. Flávia Maria Pimenta Barroso Chiari, pela Reclamada/Agravante

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Juiz Convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar:

0011431-48.2019.5.03.0069

Dra. Carolina Hecht Cury, pela Reclamada/Agravante

0010329-68.2019.5.03.0011

Dr. Jorge Luís Coelho Batista Júnior, pelo Reclamado/Recorrido

0010573-94.2019.5.03.0011

Dr. Fernando Benevides de Souza, pelos Reclamados/Recorrentes

O Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. José Marlon de Freitas, usou da palavra para registrar suas felicitações aos Exmo(a)s. Desembargador(a)es Sérgio Oliveira de Alencar e César Pereira da Silva Machado Júnior, pelos aniversários comemorados nesse mês de junho, respectivamente nos dias 02 e 07, desejando-lhes felicidades plenas e vida longa com saúde e sucesso. Aderiram à moção, os demais magistrados, o representante do Ministério Público do Trabalho, os servidores e advogados presentes na sessão.

O Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha, solicitou a palavra para registrar que para a consternação geral de seus parentes, amigos e familiares, falecera o respeitável Sr. Geraldo Amorelli e Silva, pai da Exma. Desembargadora Aposentada Deoclécia Amorelli Dias, ressaltando tratar-se de pessoa de grandes valores morais e muito amado pela ilustre filha dedicada. Determinou o Desembargador Presidente José Marlon de Freitas a inserção em ata dos trabalhos de votos de sentido pesar com a família enlutada, ante tão infausto acontecimento, externando-lhes solidariedade neste momento de dor e saudade. À moção aderiram os demais julgadores, o representante do Ministério Público do Trabalho, os senhores Advogados e os Servidores atuando na sessão de julgamento.

O Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. José Marlon de Freitas, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a atenção de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas  
Desembargador Presidente da Oitava Turma do  
Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Moraes  
Secretária da Oitava Turma  
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

## Notificação

### Processo Nº ROT-0010088-92.2022.5.03.0010

Relator	José Marlon de Freitas
RECORRENTE	FERNANDO SILVA CONCEICAO
ADVOGADO	MIRIAN DE AZEVEDO GOMES FRAGA(OAB: 61935/MG)
ADVOGADO	FELIPE DE AZEVEDO GOMES FRAGA(OAB: 125417/MG)
ADVOGADO	ISAQUE DE AZEVEDO GOMES FRAGA(OAB: 163490/MG)
ADVOGADO	CALEBE DE AZEVEDO GOMES FRAGA(OAB: 196937/MG)
ADVOGADO	CLARICE AZEVEDO GOMES REIS(OAB: 160358/MG)
ADVOGADO	CAIO GOMES BISPO(OAB: 201490/MG)
RECORRIDO	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA
ADVOGADO	LIVIA OLIVEIRA SAPORI GONCALVES(OAB: 118588/MG)
ADVOGADO	JOAO PAULO CANCADO SALDANHA(OAB: 106091/MG)

### Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO SILVA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

Vistos.

Verifico que houve a interposição de recurso ordinário sob o ID 5b657f0 (fls. 275/298).

Todavia, a petição identifica como recorrente o sr. Sergio Murilo Limeira Ferreira, parte estranha ao processo, bem como aponta o n. 0010733-23.2021.503.0182 como referente aos presentes autos. Ademais, apresenta inconformismo com "a r. Sentença de ID. 0744095", contudo, o recurso foi interposto a partir da decisão de ID 2b8f41a.

Sendo assim, com amparo no art. 932, parágrafo único, do CPC, concedo ao autor o prazo de cinco dias para regularizar as informações apresentadas no recurso, sob pena de não conhecimento do recurso ordinário.

BELO HORIZONTE/MG, 16 de junho de 2022.

José Marlon de Freitas

Desembargador(a) do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 17 de junho de 2022.

AUGUSTO CESAR RODRIGUES